



PROCESSO N° 2448/10

PROTOCOLO N.º 10. 678. 232- 6

PARECER CEE/CEB N.º 575/11

APROVADO EM 06/07/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL BRANCA DA MOTA FERNANDES –
ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Informática - Eixo
Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino
Médio

RELATOR: LUCIANO PEREIRA MEWES

I – RELATÓRIO

Pelo Ofício N° 5295/10-GS/SEED, de 14 de dezembro de 2010, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Maringá, em 15/09/2010, de interesse do Colégio Estadual Branca da Mota Fernandes – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Maringá que por sua Direção solicita reconhecimento do Curso Técnico em Informática - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio.

A instituição de ensino foi credenciada para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial N.º 1610/05, de 22/06/05, com base no Parecer N.º 248/05-CEE/PR e obteve a renovação de credenciamento pela Resolução Secretarial N.º 1551/10, de 22/04/10, com base no Parecer CEE/CEB N.º 274/10, de 06/04/10. (fls. 05 a 06 - 22 a 23)

2- Dados Gerais do Curso (fls.84)

Curso: Técnico em Informática

Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação

Autorização para o funcionamento do Curso: Resolução Secretarial N.º 1554/10, de 22/04/10 com base no Parecer CEE/CEB n.º 297/10, de 06/04/10, pelo prazo de 18 meses, a partir do segundo semestre do ano de 2009 (fls. 5 e 6)



PROCESSO N° 2448/10

Regime de Matrícula: semestral

Regime de Funcionamento: de 2ª a 6ª feira, período noturno

Carga Horária: 1133 horas

Período de Integralização do Curso: mínimo de 01 ano e seis meses e máximo de 05 anos

Requisitos de Acesso: ter concluído o Ensino Médio

Número de Vagas: 40 por turma

Modalidade de Oferta: presencial, subsequente ao Ensino Médio.

IDEB:

Anos - IDEB Observado – IDEB Projetado

2005 -	3,9	
2007 -	3,9	3,9
2009 -	4,1	4,0
2011 -		4,3

2.1- Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fls.85)

O Técnico em Informática domina conteúdos e processos básicos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, cultural e das diferentes modalidades de linguagem necessárias para a autonomia intelectual e moral.

O Técnico em Informática estará apto para desenvolver programas de computador, seguindo as especificações e paradigmas da lógica de programação e das linguagens de programação. Utiliza ambientes de desenvolvimento de sistemas, sistemas operacionais e banco de dados. Realiza testes de software, mantendo registro que possibilitem análises e refinamento dos resultados. Executa manutenção de programas de computadores implantados.

2.2- Certificação (fls.136)

O aluno ao concluir com sucesso o Curso Técnico em Informática conforme organização curricular aprovada receberá o Diploma de Técnico em Informática.

2.3- Articulação com o Setor Produtivo

A Instituição de Ensino mantém cooperação com:

-Agência Brasileira de Estudantes Ltda.

-Fundação Cândido Garcia

-Instituto Euvaldo Lodi Paraná

Os termos dos convênios estão anexados às folhas 109A

a 109F.

Célia



PROCESSO N° 2448/10

2.4- Matriz Curricular (fls. 79)

ESTABELECIMENTO: Colégio Estadual Branca da Mota Fernandes - Ensino Fundamental, Médio e Profissional								
MUNICÍPIO: Maringá								
CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA								
FORMA: SUBSEQUENTE	IMPLANTAÇÃO GRADATIVA A PARTIR DO 2º SEMESTRE / 2009							
TURNO: NOITE	C H: 1.360 h/a 1.133 horas							
MÓDULO: 20	ORGANIZAÇÃO: SEMESTRAL							
DISCIPLINAS	SEMESTRES						H/A	Horas
	1ª		2ª		3ª			
	T	P	T	P	T	P		
Análises e Projetos	-	-	2	2	2	2	160	133
Banco de Dados	-	-	2	2	-	-	80	67
Fundamentos do Trabalho	-	-	-	-	2	-	40	33
Fundamentos e Arquitetura de Computadores	2	2	-	-	-	-	80	67
Informática Instrumental	1	3	-	-	-	-	80	67
Inglês Técnico	2	-	-	-	-	-	40	33
Internet e Programação Web	2	2	2	2	2	2	240	200
Linguagem de Programação	2	2	2	2	2	2	240	200
Matemática	2	-	-	-	-	-	40	33
Prática Discursiva e Linguagens	-	-	-	-	2	-	40	33
Redes e Sistemas Operacionais	-	-	2	2	2	2	160	133
Suporte Técnico	2	-	1	3	2	-	160	133
Total	22		24		22		1360	1133



PROCESSO N° 2448/10

2.5 - Matriz Curricular (fls.106)

MATRIZ CURRICULAR								
ESTABELECIMENTO: Colégio Estadual Branca da Mota Fernandes - Ensino Fundamental, Médio e Profissional								
MUNICÍPIO: Maringá								
CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA								
FORMA: SUBSEQUENTE	IMPLANTAÇÃO GRADATIVA A PARTIR DO 1º SEMESTRE / 2010							
TURNO: NOITE	C H: 1.360 h/a 1.133 horas							
MÓDULO: 20	ORGANIZAÇÃO: SEMESTRAL							
DISCIPLINAS	SEMESTRES						H/A	Horas
	1ª		2ª		3ª			
	T	P	T	P	T	P		
Análises e Projetos	-	-	2	2	2	2	160	133
Banco de Dados	-	-	2	2	-	-	80	67
Fundamentos do Trabalho	-	-	-	-	2	-	40	33
Fundamentos e Arquitetura de Computadores	2	2	-	-	-	-	80	67
Informática Instrumental	1	3	-	-	-	-	80	67
Inglês Técnico	2	-	-	-	-	-	40	33
Internet e Programação Web	2	2	2	2	2	2	240	200
Linguagem de Programação	2	2	2	2	2	2	240	200
Matemática Aplicada	2	-	-	-	-	-	40	33
Prática Discursiva e Linguagens	-	-	-	-	2	-	40	33
Redes e Sistemas Operacionais	-	-	2	2	2	2	160	133
Suporte Técnico	2	-	1	3	2	-	160	133
Total	22		24		22		1360	1133



PROCESSO N° 2448/10

3- Corpo Docente (fls.114)

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Regina Helena Romani de Campos	Tecnólogo em Processamento de Dados	Análise de Projetos Fundamentos e Arquitetura de Computadores Informática Instrumental
Ronie Cesar Tokumoto	Bacharel em Informática	Banco de Dados Linguagem e Programação
Zilda Aparecida Campos	Pedagogia Bacharel em Direito	Fundamentos do Trabalho
Edná Zeferino da Silva	Letras/Português/Inglês e respectivas Linguagens	Inglês Técnico
Rafael Alves Florindo	Bacharel em Ciência da Computação	Internet e Programação WEB
Agustinho Benatti Mendonça	Bacharel em Ciências Econômicas Programa Especial em Formação Pedagógica de Docentes/Ciências/Matemática	Matemática Aplicada
Lídia Maria Egas de Carvalho	Letras/Português e Literaturas da Língua Portuguesa	Prática Discursiva
Márcio Issamu	Bacharel em Engenharia da Produção	Redes e Sistemas Operacionais
João Pacheco Prates Junior	Tecnólogo em Processamento de Dados	Suporte Técnico



PROCESSO N° 2448/10

4– Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 570/2010 do NRE de Maringá, integrada pelos Técnicos Pedagógicos: Solange Botion Neri, bacharel em Direito; Lindiceia Batista de França Lopes, licenciada em Pedagogia e como perita Edvane Hawthorne Silva, tecnóloga em Processamento de Dados, emitiu o Laudo Técnico favorável ao reconhecimento do curso, conforme a Deliberação n.º 09/06-CEE/PR. (fls. 214 a 227)

Às fls. 60 estão anexados comprovantes dos protocolados n.º 9. 592.015 - 2 e n.º 7.034. 627 – 3, solicitando à mantenedora providências em relação às ressalvas apontadas pelo Corpo de Bombeiros.

Às fls. 61 consta comprovante do protocolado n.º 10. 678. 803 – 0, solicitando à mantenedora cota extra do fundo rotativo para solucionar a restrição apontada pela Vigilância Sanitária sobre o acesso aos banheiros dos alunos.

5 – Parecer DET/SEED

Pelo Parecer n.º 602/10-DET/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao CEE/PR para o reconhecimento do referido curso.

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto, somos pelo reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio, carga horária de 1133 horas, regime de matrícula semestral, presencial, 40 vagas por turma, período mínimo de integralização do curso de 01 ano e seis meses, do Colégio Estadual Branca da Mota Fernandes – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, município de Maringá, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, a partir do segundo semestre do ano de 2009, por 05 anos, de acordo as Deliberações n.º 09/06 e n.º 02/10 -CEE/PR.

Determinamos à mantenedora que:

a) sejam tomadas as providências necessárias referentes às ressalvas apontadas neste Parecer;

b) a formação pedagógica dos docentes e coordenadores seja ação a ser implementada.



PROCESSO N° 2448/10

A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao Registro “*on line*” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o referido curso.

Encaminhamos:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do referido curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.

Curitiba, 06 de julho de 2011.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB